

## **DECRETO Nº 176/2022**

### **DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS POR FALECIMENTO DE MUNÍCIPE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**AURI BRANDT KOCHHANN**, Prefeito Municipal de Pirapó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e devido o falecimento do Sr. JOSÉ DEVES ocorrido no dia 21 de outubro de 2022,

**CONSIDERANDO**, o pesar que se abateu sobre Familiares, parentes, amigos e servidores da Prefeitura de Pirapó;

**CONSIDERANDO**, que o Sr. JOSÉ DEVES foi Membro da Comissão de Emancipação Político Administrativa do Município de Pirapó;

**CONSIDERANDO**, que o Sr. JOSÉ DEVES foi Vereador de nosso município por três pelitos, tendo uma participação constante na Mesa Diretora do Poder Legislativo e foi Presidente da Câmara de Vereadores.

**CONSIDERANDO**, que o Sr. JOSÉ DEVES foi um grande Líder na Sociedade, e sempre teve muita participação na Comunidade e nas Entidades, sempre contribuindo muito para o desenvolvimento Social.

**CONSIDERANDO** que o aludido Senhor é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º)** – Luto Oficial em todas as Repartições Públicas do município de Pirapó no período de 21, 22 e 23 de outubro de 2022.

**Art. 3º)** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPÓ, RS, AOS VINTE E UM DIAS (21) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

**AURI BRANDT KOCHHANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

**CLAUDETE ORTIZ DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Administração

